

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Silva*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso de contumácia n.º 6042/2006 — AP. — O Dr. Nuno Matos, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12/98.2TAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Azevedo Monteiro, filho de Bernardino Gonçalves Monteiro e de Maria José Marques de Azevedo Monteiro, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2862163, com domicílio no Bairro Social, bloco 6-A, rés-do-chão, esquerdo, 2350 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigo 292.º do Código Penal, praticado em 22 de Dezembro de 1997, por despacho de 13 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção/apresentação.

20 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Matos*. — A Oficial de Justiça, *Sofia Costa da Silva*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Aviso de contumácia n.º 6043/2006 — AP. — A Dr.ª Idalina Ribeiro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 214/02.9TAMGL, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Filipe de Jesus Costa, filho de José de Jesus Costa e de Maria Rute de Jesus Fresta, natural da freguesia de Mangualde, nascido em 4 de Agosto de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12478597, com domicílio no Bairro das Colónias, 34, 3530 Mangualde, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 28 de Janeiro de 2001, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

14 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 6044/2006 — AP. — A Dr.ª Idalina Ribeiro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 47/98.5TBMGL, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim da Silva Santos, titular do bilhete de identidade n.º 9701017, nascido em 1 de Janeiro de 1966, com domicílio na 250, Cours de La Samme, 33800 Bordéus, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio por negligência, previsto e punido pelo artigo 137.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 1997, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido para prestação de termo de identidade e residência.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Pimentel*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESSES

Aviso de contumácia n.º 6045/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 338/98.5TBMCN, pendente neste Tri-

bunal contra a arguida Ana Paula Seara Duarte, filha de João da Silva Duarte e de Sara da Costa Seara Duarte, nascida em 29 de Junho de 1967, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9806204 e da segurança social n.º 10294483426, com domicílio em Les Augerles, 58200 Alligny Cosne, França, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Outubro de 1995, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Amaro Manuel C. Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 6046/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 310/02.2GAMCN, pendente neste Tribunal contra a arguida Alberta Maria da Silva Oliveira, filha de Armindo Francisco de Oliveira e de Maria Fernanda Ferreira da Silva, natural de Portugal, Santo Tirso, São Romão do Coronado, Trofa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Maio de 1959, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 7901609, com domicílio na Rua Capitão Galhardo, 66, 1.º, direito, Gulpilhares, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de lenocínio, previsto e punido pelo artigo 170.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 2002, por despacho de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Carvalho Novais*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Aviso de contumácia n.º 6047/2006 — AP. — O Dr. Eduardo Neves, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 124/97.0TBMGR, pendente neste Tribunal contra o arguido, Jacinto João de Jesus Lima, filho de João Loureiro Lima e de Maria Fernanda de Jesus Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Agosto de 1972, casado, titular da identificação fiscal n.º 206552076 e do bilhete de identidade n.º 9849858, residente na Rua Arco do Carvalhão, 141-A, 2.º, esquerdo, Lisboa, 1350-022 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Agosto de 1996, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

16 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Neves*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 6048/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa Pires de Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 139/97.8TBMGR (antigo n.º 49/97), pendente neste Tribunal contra o arguido José António de Freitas Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Algerina de Freitas, natural de Funchal, São Martinho, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7844688, com domicílio na Associação Protectora dos Pobres, Rua do Frigorífico, 13, 9000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Março de 1996, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa Pires de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Aviso de contumácia n.º 6049/2006 — AP. — A Dr.ª Maria do Rosário Patrício, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 214/03.1TBMGR, pendente neste Tribunal contra a arguida Sofia Eliseu Gouveia, filha de Jerónimo Vicente Silva Gouveia e de Maria Alice da Encarnação Eliseu, nascida em 20 de Janeiro de 1975, solteira, com domicílio no Bairro dos Ciganos, Moscovide, 2670 Loures, por se encontrar acusado da prática de cinco crimes de furto, previsto e punido pelos artigos 203.º e 206.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

16 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício*. — A Oficial de Justiça, *Ana Bela Vasques*.

Aviso de contumácia n.º 6050/2006 — AP. — A Dr.ª Maria do Rosário Patrício, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 550/03.7PAMGR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Cristóvão Pereira Pinto, nascido em 28 de Setembro de 1972, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 193877023 e do bilhete de identidade n.º 10706817, com domicílio na Rua João Fresco, 9, Pedra de Baixo, 2430 Marinha Grande, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio material, previsto e punido pelo artigo 232.º do Código Penal, praticado em 3 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício*. — A Oficial de Justiça, *Ana Bela Vasques*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Aviso de contumácia n.º 6051/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo abreviado, n.º 69/03.6PGMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo dos Santos Assucena, filho de Albano Rui de Sousa Assucena e de Ana Alzira Vieira dos Santos, natural de Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Junho de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7339622, com domicílio na Rua Soares dos Reis, 274, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2003, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

15 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — A Oficial de Justiça, *Rosalina Lima*.

Aviso de contumácia n.º 6052/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 7758/05.9TBMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Cristina dos Santos Cabreiro Cardoso, filha de Joaquim Cabreiro Cardoso e de Elisa da Assunção Santos, natural de Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 14 de Março de 1972, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11355402, com domicílio na Rua Carreiro dos Passos, 10, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1990, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Santos*.

Aviso de contumácia n.º 6053/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 7758/05.9TBMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Mónica Rodrigues Braga Rocha, filha de Rolando Jorge Braga Rocha e de Maria Fernanda Rodrigues Magalhães, natural de Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Maio de 1975, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11350588, com domicílio no Bairro do Viso, bloco 1, entrada 111, 3.º, esquerdo, Ramalde, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1990, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Santos*.

Aviso de contumácia n.º 6054/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1424/03.7PGMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Walter António Carvalho Barbosa, filho de João Batista Barbosa e de Maria Francisca Soares Veiga Carvalho Barbosa, natural de Índia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 7682741, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 36, 2.º, Águas Santas, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência (em acidente de viação), previsto e punido pelo artigo 148.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 2003, um crime de omissão de auxílio, previsto e punido pelo artigo 200.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 2003, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Dezembro de 2003, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido sujeito à prestação do termo de identidade e residência.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Santos*.